



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 71/2024

Processo Número: **2923/2024** | Data do Protocolo: 22/02/2024 17:31:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003800390031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o "Dia Estadual em Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual em Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo", a ser lembrado, anualmente, em 23 de agosto.

Artigo 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A formação do povo paulista abrange grande miscigenação histórica, contando inclusive com milhões de imigrantes que se fixaram no Estado de São Paulo, muitos deles afugentados de seus países de origem como vítimas, em virtude das atrocidades cometidas pelo Estalinismo e pelo Nazismo.

Os estigmas das desumanidades cometidas por esses regimes totalitários assombram o mundo até hoje. Suas práticas envolviam violências políticas em massa, principalmente por meio de campos de concentração (ou "gulags" na URSS) liderados por agentes de Estado – especialmente através das polícias secretas da SS na Alemanha nazista e da NKVD na União Soviética comunista. Os seus métodos criminosos mais recorrentes envolviam prisão, isolamento de grupos étnicos, tortura, estupros, experimentos humanos (utilizando seres humanos como se fossem cobaias), trabalhos forçados e extermínios.

Os trágicos genocídios cometidos por ambos os regimes estão inscritos na história humana especialmente através do Grande Terror na União Soviética comunista e do Holocausto na Alemanha nazista.

Vale lembrar que o governo de Josef Stálin foi marcado pelo controle total da máquina burocrática do Partido Comunista e do Estado Soviético, por intermédio de constante repressão aos seus opositores. Isso inclusive foi reconhecido oficialmente pelo governo comunista, por Nikita Khrushchov (Primeiro-Ministro da União Soviética e Primeiro-Secretário do Partido Comunista da União Soviética), quando denunciou ao mundo os crimes praticados por Stálin, em seu discurso proferido no XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética. Em tal discurso, Khrushchov revelou as inúmeras atrocidades cometidas pelo Estalinismo, como o "Grande Expurgo" (ocorrido entre 1936 e 1938, onde se calcula que cerca de 15.000 pessoas tenham sido executadas), os "gulags" (campos de trabalhos forçados) e o





genocídio de ucranianos conhecido como “Holodomor”. Através dessas denúncias feitas por ele, estima-se que todas as execuções somadas teriam gerado a morte de mais de 20 milhões de seres humanos, somente na União Soviética, no período estalinista.

Por sua vez, o Nazismo, doutrina do movimento nacional-socialista alemão fundado e liderado por Adolph Hitler promoveu deportações, guetos, campos de concentração, trabalhos forçados, experimentos médicos e campos de extermínio. Sua sistemática ação genocida, conhecida como Holocausto, foi direcionada a diversos grupos humanos (judeus, eslavos, eslovenos, poloneses, ciganos, deficientes, homossexuais, religiosos e prisioneiros de guerra), com ocorrências em todas as regiões da Europa dominadas pelos alemães durante o regime nazista de Hitler, estimando-se um número total de mais de 20 milhões de mortos.

Uma das ações mais veementes contra esses regimes totalitários foi a adoção do “Dia Europeu da Memória das Vítimas do Estalinismo e do Nazismo”, também conhecido como sendo o “Dia da Fita Preta”, demarcado anualmente pelo dia 23 de agosto. A escolha dessa data deveu-se em razão do Pacto Nazi-Soviético (também denominado de Pacto Molotov-Ribbentrop) ter sido assinado em 23 de agosto de 1939.

A referida data foi adotada pela União Europeia e pela Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, com o objetivo de preservar a memória de suas vítimas, consolidando os ideais de democracia e paz duradouras no continente europeu. Sua instituição deu-se em 2008, através da Declaração de Praga sobre Consciência Europeia e Comunismo, pelo Parlamento Europeu que proclama que os regimes totalitários nazista e comunista devem ser sempre condenados.

À vista de todo o exposto, diante do histórico vínculo étnico dos paulistas com os povos e grupos humanos vitimados pelo Estalinismo e pelo Nazismo, nada mais justo do que prestarmos nossas homenagens através do estabelecimento de tal data memorável. Assim, diante da inequívoca legalidade da proposição ora submetida à análise dos nobres parlamentares, espero que possamos aprovar unanimemente o presente Projeto de Lei.

Tomé Abduch - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tomé Abduch** em **22/02/2024 17:09**

Checksum: **CD3E7541B864C62CC81467B083E3C1EBE3791312AC5519387694E60830EC75D4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.